



RESOLUÇÃO Nº 279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 192, de 23 de dezembro de 2014, que Cria a Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra e estabelece normas para seu funcionamento”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBR APROVA:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Artigo 1º da Resolução nº 192/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Vereador Jovem os alunos regularmente matriculados do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II de escolas públicas e privadas do Município de Holambra.

§ 2º Poderão participar do processo eleitoral como eleitores os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, matriculados em escolas públicas e privadas do município.

(...)”.

Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 6º da Resolução nº 192/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

Parágrafo único. Poderão ser promovidas, no decorrer do mandato, visitas técnicas a órgãos públicos ou instituições, com caráter educativo e cultural, a fim de ampliar a experiência dos jovens no exercício da cidadania.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

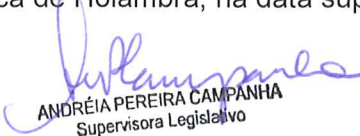
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2025.

Autoria do Projeto de Resolução nº. 016/2025, Vereador Fabiano Soares Lima.


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Legislativo

